



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em:

14 / 10 / 25 às 12 hs 55 min

Servidor Responsável

A Câmara Municipal de Mário Campos-MG, torna-se público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de carimbos personalizados automáticos e materiais correlatos (borrachas de reposição e refs de tinta) prontos, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Mário Campos-MG, por dispensa de licitação objetivando a aquisição conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e Projeto Básico que disponibilizado no site oficial desta Câmara Municipal – <https://www.mariocampos.mg.leg.br/> (**anexo ao presente aviso**).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá de maneira física, ou online.

2.2 Os interessados, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas pessoalmente na sede desta Câmara Municipal de Mário Campos – MG, localizada à Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100, São Tarcísio, Mário Campos – MG, CEP 32470-000 ou no e-mail oficial de cotacoes.cmmc@mariocampos.mg.leg.br

2.3 As propostas deverão ser apresentadas de 15/10/2025 a 17/10/2025, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas.

3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Termo de Referência – Projeto Básico.

Mário Campos 14 de outubro de 2025

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

(CF Art. nº 37, inciso XXI, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

1 DO OBJETO

Aquisição de carimbos personalizados automáticos e materiais correlatos (borrachas de reposição e refis de tinta) prontos, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Mário Campos-MG.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNI)
01	Carimbo Automático 70x25mm – Tinta Preta	Carimbo automático de alta durabilidade, confeccionado em plástico reforçado. Área de impressão de 70x25mm, com sistema de entintagem automática. Tinta preta de secagem rápida.	1
02	Carimbo Automático 75x38mm – Tinta Preta	Carimbo automático de alta durabilidade, confeccionado em plástico reforçado. Área de impressão de 75x38mm, com sistema de entintagem automática. Tinta preta de secagem rápida.	2
03	Carimbo Automático de Bolso 38x14mm – Tinta Preta	Carimbo automático compacto, modelo de bolso, com área de impressão de 38x14mm. Estrutura retrátil e mecanismo interno de proteção da borracha. Tinta preta integrada ao sistema automático. Tinta preta de secagem rápida.	8
04	Carimbo Automático Redondo 40mm – Tinta Preta	Carimbo automático redondo com diâmetro de 40mm. Estrutura robusta e acabamento de alta qualidade. Sistema de entintagem automática com tinta preta. Impressão circular precisa e de excelente definição. Tinta preta de secagem rápida.	3

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de organização, padronização e celeridade na tramitação de documentos nos diversos setores desta Casa Legislativa, a presente contratação tem como objetivo melhorar a eficiência dos processos internos por meio



da aquisição de carimbos personalizados, promovendo melhor rastreamento e maior segurança na certificação dos documentos.

Vale ressaltar que a aquisição e o uso padronizado dos carimbos reforçam o compromisso com a boa gestão dos fluxos de trabalho, contribuindo com a transparência administrativa, a agilidade na resposta ao cidadão e a modernização da infraestrutura administrativa, com benefícios estratégicos a longo prazo na otimização do tempo e na redução de erros processuais.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua afetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

4 PROPOSTAS

Os preços deverão ser cotados de forma unitária e total dos itens, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço global, conforme características solicitadas do objeto.

5 HABILITAÇÃO

Nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 O objeto licitado deve seguir estritamente as especificações técnicas solicitadas.

6.2 O objeto licitado estará sujeito à aceitação pela Câmara Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso não corresponda com o especificado;



6.3 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

6.4 O recebimento não exclui a responsabilidade do Fornecedor pela qualidade dos produtos fornecidos;

6.5 O objeto licitado deverá ser fornecido conforme os quantitativos informados na Nota de Autorização de Fornecimento;

6.6 As despesas oriundas da prestação do serviço em tela correrão única e exclusivamente pelo FORNECEDOR.

7 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser fornecidos segundo a Nota de Autorização de Fornecimento expedidas pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal, localizada à Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – CEP: 32.470-000, Mário Campos, em horário compreendido de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas.

8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da NF devidamente atestada pelo servidor responsável.

9 OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) prestado(s) e produto(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, instrumento convocatório, se for o caso e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

9.3 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, por servidor especialmente designado;

9.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de





Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.7 Comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, e-mail ou outro meio, ao Fornecedor, o quantitativo de materiais e produtos a serem fornecidos (NAF), por meio de solicitações assinadas pela autoridade competente ou pelo fiscal de contrato;

9.8 Indicar, formalmente, o servidor designado e responsável pelo recebimento e conferência do objeto em questão.

9.9 Proporcionar ao Fornecedor o acesso às informações e locais onde os materiais e produtos deverão ser entregues.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Instrumento Convocatório, se for o caso, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Comunicar à Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;

10.3 Correrão por conta do Fornecedor todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros e insumos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

10.4 O Fornecedor está obrigado a executar o objeto desse termo, por pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao seu cumprimento, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Adquirente;

10.5 Entregar o objeto conforme solicitado;

10.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Adquirente quanto aos equipamentos;

10.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos equipamentos;

10.8 Disponibilizar à Adquirente os contatos (telefone, endereço, e-mail etc.) dos responsáveis pelo fornecimento;

10.9 Arcar com eventuais prejuízos causados a Adquirente e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do fornecimento, além de



responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos no fornecimento;

11 PENALIDADES

11.1 Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do fornecimento, sujeitará o Fornecedor, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.2 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.3 Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao Cadastro de Fornecedores.

O fornecimento dos equipamentos deverá ser realizado após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

Mário Campos, 14 de outubro de 2025


Carlos Boaventura
Agente de Contratação

ANEXO I

Carimbo Automático
70x25mm – Tinta Preta

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em:

____/____/____ às ____hs____min

Servidor Responsável

Carimbo Automático
75x38mm – Tinta Preta

Câmara Municipal de Mário Campos
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Recebido em:

____/____/____ às ____:

Servidor Responsável

APROVADO em ____ discussão
por ____

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente da Câmara

Carimbo Automático de
Bolso 38x14mm – Tinta Preta

Carlos A. Boaventura Marques
Agente de Contratação CMMC

Tayná Aganetti Diniz
Gerente Legislativa CMMC

Presley Alan Rocha Vieira
Procurador Geral CMMC
OAB-MG 172899

Marília Isabel Damasceno
Diretora Procon Municipal
Câmara de Mário Campos

Leonardo Gonçalves Miranda
Gerente Financeiro CMMC

Valdirene da Silva Gonçalves
Controladora Geral CMMC

Rosiane Gonçalves Santos
Gerente Administrativa CMMC

Wilson F. P. Júnior
Vereador 2º Secretário | Tesoureiro

Carimbo Automático
Redondo 40mm – Tinta Preta



2 UNI

ANEXO II					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.(UNI)	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Carimbo Automático 70x25mm – Tinta Preta	Carimbo automático de alta durabilidade, confeccionado em plástico reforçado. Área de impressão de 70x25mm, com sistema de entintagem automática. Tinta preta de secagem rápida.	1		
2	Carimbo Automático 75x38mm – Tinta Preta	Carimbo automático de alta durabilidade, confeccionado em plástico reforçado. Área de impressão de 75x38mm, com sistema de entintagem automática. Tinta preta de secagem rápida.	2		
3	Carimbo Automático de Bolso 38x14mm – Tinta Preta	Carimbo automático compacto, modelo de bolso, com área de impressão de 38x14mm. Estrutura retrátil e mecanismo interno de proteção da borracha. Tinta preta integrada ao sistema automático. Tinta preta de secagem rápida.	8		
4	Carimbo Automático Redondo 40mm – Tinta Preta	Carimbo automático redondo com diâmetro de 40mm. Estrutura robusta e acabamento de alta qualidade. Sistema de entintagem automática com tinta preta. Impressão circular precisa e de excelente definição. Tinta preta de secagem rápida.	3		
				TOTAL:	

Nome da empresa: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____ Carimbo e/ou assinatura do Representante Legal

